ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 12/92

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO

CLáudio Gadotti, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Contratação de Servidores, em caráter temporário, junto a Secretaria de Transportes e Obras para atividades de motoristas e Secretaria da Educação do Município, para atividades de professores, inclusive aqueles absorvidos pela Municipalização, na forma da Lei Nº 899, de 06.07.91, adotando-se para todos os efeitos, o Regime CLT.

Parágrafo Único- A contratação de que trata este artigo, efetuar-se à sempre que houver a necessidade imperiosa de substituição de servidores ou para atender situações emergenciais, permanecendo pelo período que se justificar a urgência temporária de excepcional interesse público.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início do período letivo deste exercício.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 05 de maio de 1992

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 05 de 05 de 1992
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 19 de 05 de 1992
PRESIDENTE